ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 967 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 8 de setembro de 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.637, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR ALEXANDRE COSME DOS SANTOS PIRES FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e,

CONSIDERANDO o falecimento do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaguaí, o Servidor Alexandre Cosme dos Santos Pires Filho na presente data, 08 de setembro de 2021, por complicações da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Servidor Alexandre Cosme dos Santos Pires Filho prestou notáveis e relevantes serviços ao Município de Itaguaí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Itaguaí por 03 (três) dias, a partir de 08 de setembro de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Alexandre Cosme dos Santos Pires Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TELECOVID (21) 3782-9050
TELECOVID (21) 3782-9050
TELECOVID (21) 3782-9050